

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

## PORTARIA Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Altera as Portarias CREFITO-8 nº 101, de 25 de junho de 2020, e 120, de 24 de julho de 2020.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Resolução COFFITO nº 355/2008 e Portaria CREFITO-8 nº 17/2011, e nos termos do artigo 12 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Alterar a redação do artigo 2º da Portaria CREFITO-8 nº 101, de 25 de junho de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:
  - **Art. 2º -** Após a promoção de baixa compulsória (*ex officio*) da pessoa jurídica, o Departamento de Registro efetivará o cancelamento dos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido após a data declarada da baixa, salvo quando a respectiva pessoa jurídica encontrar-se em execução fiscal, caso em que comunicará ao Departamento Jurídico, por e-mail ou por outro meio que garanta o registro da informação, que, por sua vez, promoverá o cancelamento dos débitos e adotará as providências necessárias em relação ao processo executivo fiscal.
  - **Parágrafo único -** Em qualquer hipótese, o cancelamento de débitos constará de certidão específica lavrada pelo agente responsável por sua realização e será juntada ao respectivo prontuário administrativo.
- **Art. 2º -** Alterar a redação do artigo 2º da Portaria CREFITO-8 nº 120, de 24 de julho de 2020, que passa a constar com a seguinte redação:
  - **Art. 2º -** Após a promoção de baixa compulsória (*ex officio*) da pessoa jurídica, o Departamento de Registro efetivará o cancelamento dos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido após a data declarada da baixa, salvo quando a respectiva pessoa jurídica encontrar-se em execução fiscal, caso em que comunicará ao Departamento Jurídico, por e-mail ou por outro meio que garanta



## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

o registro da informação, que, por sua vez, promoverá o cancelamento dos débitos e adotará as providências necessárias em relação ao processo executivo fiscal.

**Parágrafo único -** Em qualquer hipótese, o cancelamento de débitos constará de certidão específica lavrada pelo agente responsável por sua realização e será juntada ao respectivo prontuário administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicização.

DRA. PATRICIA ROSSAFA BRANCO

Paluia a Rossafa Branco:

Presidente do CREFITO-8



## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

# CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS BAIXA *EX OFFICIO* DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO para os devidos fins que, na data de hoje, nos termos do
artigo 2º da Portaria CREFITO-8 nº 101, de 25 de junho de 2020, e/ou da Portaria CREFITO-
8 nº 120, de 24 de julho de 2020, ambas alteradas pela Portaria CREFITO-8 nº xxx, de xxx de
xxxx de 2021, PROMOVI o cancelamento das anuidades relativas aos exercícios de
, concernentes à pessoa jurídica XXXX (REXXXX).
O referido é verdade, dou fé.
Curitiba,/

## Nome

Departamento xxx
CREFITO-8